



Estado do Rio de Janeiro
Município de Araruama
Poder Legislativo



LEI Nº 2.359 DE 02 DE JULHO DE 2019.

CONSIDERA DE UTILIDADE PÚBLICA
PARA TODOS OS FINS E DIREITOS O
MINISTÉRIO IDE E FRUTIFICAÍ, COM
SEDE NA RUA WALTER FONSECA, 142 –
AREAL- ARARUAMA-RJ.

(Projeto de Lei nº 36 de 02/05/2018,
de autoria do Vereador José Antônio
Barroso Oliveira Batista).

A Presidente da Câmara Municipal de Araruama, no uso de suas
atribuições legais, **FAZ SABER QUE A CÂMARA APROVOU E EU
PROMULGO A SEGUINTE LEI:**

Art. 1º. Fica considerado de utilidade pública para todos os fins
e direitos legais o Ministério Ide e Frutificai, com sede na Rua Walter
Fonseca, 142, Areal, Araruama-RJ.

Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação,
revogadas as disposições em contrário.

Gabinete da Presidente, 02 de julho de 2019.

Maria da Penha Bernardes
PRESIDENTE
Mãria da Penha Bernardes
Presidente